



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: CLJR/053/86, em 24 de novembro de 1986

Assunto : PARECER
Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.
DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
DD. presidente da Câmara Municipal
NESTA

*Dado
24/11/86
R.O.
PA
Norton Anto. Fogundes Reis
Presidente*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 037/86 - "reformula o texto da Lei que criou a COMDEC, neste Município, estabelecendo suas diretrizes de ação em caso de fatos adversos e dando outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer:

1º) em 03.11.86, a Câmara Municipal de Ubá, recebe a Mensagem nº 025/86 em epígrafe, para a qual, embasado no art. 59, da Lei Complementar nº 3, o Chefe do Executivo Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, pede sua tramitação em regime de urgência e cujo prazo final para votação é 13.12.86;

2º) segundo o Prefeito Municipal de Ubá este instrumento "apenas altera terminologia da Lei Municipal 1344, de 07 de abril de 1980, e não o seu espírito";

3º) o corpo do projeto ~~de~~ em epígrafe tece várias considerações sobre o tema, de onde destacamos "a necessidade de se criar no Município um sistema que supere a situação de emergência ou sua iminência, retornando a população à vida normal, no menor espaço de tempo possível";

Desta forma, Senhor Presidente, sabedores que somos do elevado espírito sócio humanitário deste Projeto de Lei, somos pela sua aprovação..

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Poggiali Gasparoni
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente

APROVADO POR: município, dos
festeis, em 24 de 3º votação
Em 1º 12 186

Presidente da Câmara

De acordo: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Gomes Pereira
VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA
Presidente

Norton Antº. Fagundes Reis
- Presidente -

APROVADO POR: município,
dos festeis, em 1º votação
Em 1º 12 186

Presidente da Câmara
Norton Antº. Fagundes Reis
- Presidente -

*José Brandão
José Lúcio Lamas*